



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO Nº 624/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o n.º 824/2015

Em: 20 / 09 / 2015

Wento
Protocolista

CONVOCA a Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES – no dia 16 de setembro de 2015, de 07:30hs às 17:00hs, em parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Maria de Jetibá – COMDIM/SMJ e os municípios de Santa Teresa, Santa Leopoldina, Itarana e Itaguaçu.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será realizada com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres.

Art. 3º A Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, seguindo as diretrizes da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, conforme Decreto de 30 de Março de 2015, publicado em 31/03/2015 no Diário Oficial da União, Seção 1, terá como tema “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – “Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

II – “Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios”;

III – “Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações”; e

IV – “Sistema Nacional de Políticas para Mulheres: subsídios e recomendações”.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social dos municípios envolvidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itarana, 01 de setembro de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER.

Prefeito Municipal